

Lei nº 213/59

(cria o Ambulatório Municipal).

Declaro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Tercoz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, promulga a seguinte Lei, decreto da pela Câmara:—

Artigo 1º - Fica criado neste Município o Serviço de Socorro Urgentes Municipal.

Parágrafo - Para tal finalidade, pea o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, autorizado a instalar neste Município um Ambulatório Municipal, regulamentando o seu funcionamento.

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrá por conta da verba codificada sob nº 5.10.1, 8.29.4, Título IV, auxílio para medicamentos e transportes de enfermos - necessidades. N.º da Lei 345/61

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tercoz de Vasconcelos, em 20 de Abril de 1959

Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -